



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DE ATA N.º 014/2016-CPJ, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Dr. **PEDRO BEZERRA FILHO**, e os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO, NOEME TOBIAS DE SOUZA, SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, SUZETE MARIA DOS SANTOS, NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ, MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO, JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA e LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores **ALBERTO NUNES LOPES** (Férias, 25.07 a 22.09.2016 – Portaria 1223/2016/PGJ); **FLÁVIO FERREIRA****



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

LOPES (Férias, 01 a 30.08.2016, Portaria 1036/2016/PGJ), **SANDRA CAL OLIVEIRA** (Licença Especial, 01.08 a 31.10.2016, Portaria n.º 0986/2016/PGJ), **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** (Reunião das Câmaras Reunidas no TJ-AM). **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA** (Compromisso Institucional – Reunião com o Secretário de Estado da Segurança Pública do Amazonas), **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS** (Impedido). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da Sessão:** Procedeu-se à verificação de quorum, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de quinze (15) membros presentes. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da Sessão anterior:** Leitura dispensada a pedido do Procurador de Justiça José Roque Nunes Marques, com a aquiescência dos demais membros presentes. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** O Sr. Presidente registrou a presença do Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público, Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima. **IV- Leitura da Ordem do Dia - PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:** Constaram da Ordem do Dia dois (2) processos para julgamento, conforme relação e decisões constantes nas Certidões de Deliberações, em anexo. **Transferência da Mesa Diretora:** Prosseguindo, o Sr. Presidente pediu permissão para ausentar-se, considerando estar impedido no julgamento do **Processo n.º 1049165.2014.PGJ (Auto n.º 2014/30954)**, bem como a necessidade de participar de reunião com o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e passou a direção dos trabalhos à Exma. Sra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias. **V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias:** Não houve registro. **VI – Comunicações dos membros:** Não houve registro. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,, **Vicente Augusto Borges Oliveira**, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016**

CERTIDÕES DE DELIBERAÇÃO

1. Processo n.º 944330.2015.PGJ (Auto n.º 2015/7987).

Assunto: Recurso Administrativo em face do Despacho n.º 025.2015.PGJ.940343.2014.47634, de 19.02.2015.

Interessada: Helena Fiúza do Amaral Souto.

Relatora: Exma. Sra. Dra. **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO.**

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.**

Decisão: O Colégio decidiu, à unanimidade dos votantes, suspeita a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, o seguinte: **CONHECER E PROVER PARCIALMENTE** o Recurso Administrativo, de fls. 02/04, interposto pela Ilma. Sra. Servidora, aposentada, Helena Fiúza do Amaral, para reforma do Despacho n.º 025.2015.PGJ.940343.2014.47634, naquilo que concerne a sua inclusão na folha de pagamentos do Ministério Público do Estado do Amazonas, até que sejam editados e publicados os atos de cumprimento da decisão do c. CNMP, obedecida a formalidade que o caso requer, em consonância com o voto da Relatora, modificado oralmente em sessão para acolher a motivação de fundamentação do voto-vista da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

2. Processo n.º 1049165.2014.PGJ (Auto n.º 2014/30954).

Assunto: Recurso em face de aplicação de sanção disciplinar.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. de C. C..

Advogado (atuante no processo perante o CSMP): Dr. Jorge Alberto Mendes Júnior (OAB/Am. n.º 3.000).

Relatora: Exma. Sra. Dra. **SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS.**

Decisão:

I - O e. Colégio de Procuradores de Justiça firmou entendimento de que não cabe a aplicação do art. 31, § 3.º, parte final, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993, no que pertine à convocação de Promotores de Justiça da última Entrância, para recompor o quórum mínimo do colegiado, em processos que versem sobre questões disciplinares contra Promotores de Justiça, independente de qual Entrância pertença o seu cargo, por questões de simetria com carreira da Magistratura, onde não é cabível a convocação de Juiz de 1.º grau para compor Órgão Especial ou Pleno de Tribunal em processos que envolvam Magistrados, independente de qual grau de jurisdição atuem.

II - A Secretaria do e. C.P.J. ficou impossibilitada de cumprir o item IV do despacho lançado às fls. 698 pelas razões mencionadas no item IX.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça